

DECISÃO ADMINISTRATIVA



PE Nº 016/2023

Proc. Administrativo nº 042/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº **016/2023**, Processo Administrativo nº **042/2023**, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na lei 10.520/02 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, acha por justo **ANULAR** o certame em epígrafe, para não haver prejuízo aos concorrentes, visto que o Licitante 11, que se identificou na proposta, e por equívoco do pregoeiro a empresa não foi desclassificada no momento oportuno. Dessa forma o licitante ofertou vários lances indevidamente, induzindo dessa forma aos demais licitantes a ofertarem lances baseados em uma proposta não válida, pois de acordo com o Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º é vedada qualquer forma de identificação de proposta e por isso torna inviável a continuidade do processo em epígrafe. Com o dever da Administração Pública em rever seus atos de ofício, conforme a Súmula 473 do STF, este pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio informam que será lançado novamente em data posterior, obedecendo aos prazos, de acordo com a legislação vigente, em consonância com a orientação exarada pela Assessoria Jurídica do Município.

Santana do Piauí - PI, 28 de fevereiro de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro

